

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 05 de julho de 2024, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Presidente, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, e presentes os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Marta da Silveira, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Solange Leite de Menezes e ainda os Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Leide Montalvão de Almeida, bem como a Sr.^a Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Joicy Leide Montalvão. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Assim, os recursos foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** a) **Processo n. 00040-00025092/2022-13**, Tributo ISS, REN 008/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri, Recorrido BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, Advogado Paulo Camargo Tedesco OAB/SP 234.916, Relator Conselheiro Giovani Leal. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Júlio César Abreu). A Patrona da Recorrente, Marcela Azambuja Araújo, acompanhou a sessão de julgamento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, que aderiu aos fundamentos da declaração de voto do Conselheiro Júlio Cezar Abreu, dar-lhe provimento.** Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Marta da Silveira e Joicy Leide Montalvão, que votaram pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Joicy Leide Montalvão. Redator para o Acórdão, o Conselheiro Júlio Cezar Abreu. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) **Processo n. 0128-001373/2015**, Tributo ICMS, RV 25/2022, Recorrente IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTVEIS LTDA, Advogada Carolina Soares Pires OAB/MG 124.164, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relatora Conselheira Solange Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, recomendando a redução da multa sancionatória aplicada, nos termos da Lei nº 6.900/2021.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de não conhecimento, suscitada pelo Conselheiro Giovani Leal. Quanto ao mérito, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial tão somente para reduzir, com fulcro no que estabelece a lei nº 6.900/2021, a multa aplicada com a autuação em discussão, de 50% para 25%, nos termos**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Giovani Leal e Joicy Leide Montalvão. Quanto ao mérito, foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovani Leal, que deu provimento ao recurso, e Joicy Leide Montalvão, que o acompanhou. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Joicy Leide Montalvão. Redatora para o Acórdão, a Conselheira Relatora. **c) Processo n. 0128-000276/2016**, Tributo ICMS, RV 17/2020, Recorrente RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA - EPP, Advogados Gervásio Alves de Oliveira Júnior OAB/MG 3.592 e Marina de Magalhães Rodrigues Coelho OAB/DF 21.069, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Guilherme Salles. Em virtude de ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente recurso foi retirado de pauta. **d) Processo n. 0040-002307/2011**, Tributo ICMS, RV 189/2022, Recorrente FATIMA OLIVEIRA HAIR STYLE LTDA-ME, Advogado Rafael Marques Siqueira Mendes OAB/DF 26.346, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Manoel Curcino. Em virtude de ausência justificada do Conselheiro Relator o presente recurso foi retirado de pauta. **e) Processo n. 00040-00020978/2022-62**, Tributo ICMS, REN 28/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri, Recorrida DANIELA ARAÚJO RODRIGUES, Advogado Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB/DF 34.472, Relator Conselheiro Giovani Leal. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desproimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Joicy Leide Montalvão. Redator para o Acórdão, o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdão referentes aos seguintes recursos: RV 110/2021 (Ac. 97/2024), RV 68/2017 (Ac. 98/2024), RV 230/2023 (Ac. 99/2024), RV 153/2022 (Ac. 100/2024), RV 153/2022 (Ac. 101/2024), RV 153/2022 (Ac. 102/2024) e RV 153/2022 (Ac. 103/2024). Foram ainda distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos aos Conselheiros: RV 80/2022, RV 50/2022 e RV 143/2023 ao Conselheiro Guilherme Salles; REN 21/2022 e RV 146/2022, RV 155/2022 e RV 71/2022 ao Conselheiro Giovani Leal; REN 21/2022 e RV 146/2022, RV 155/2022 e RV 71/2022 à Conselheira Marta da Silveira; RV 159/2022, REN 66/2022 e RV 204/2022 e RV 112/2022 ao Conselheiro Manoel Curcino; RV 127/2022, RV 151/2022 e RV 66/2022 ao Conselheiro Júlio Cezar Abreu; RV 121/2022, RV 90/2022

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS e RV 118/2022 à Conselheira Solange Menezes. No momento destinado à indicações e propostas, os Conselheiros manifestaram palavras de agradecimento pelo profissionalismo do Sr. Presidente na condução dos trabalhos durante o período em que esteve na Presidência do TARF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, às 14 horas e, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

GIOVANI LEAL DA SILVA
Conselheiro

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA
Conselheiro Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira Suplente